



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Gabinete do Secretário Regional

PROGRAMA DO IX GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Intervenção no Plenário

Assembleia Legislativa da R.A.A.

9 a 11 de Dezembro de 2004

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Senhoras e Senhores Deputados

Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores

Senhora e Senhores Subsecretário e Secretários Regionais

O IX Governo Regional dos Açores saído das eleições do passado dia 17 de Outubro, e, legitimado, pela primeira vez na História da Autonomia, nesta Assembleia Legislativa, apresenta para discussão o seu Programa que contém estratégias e objectivos para a política social, nas áreas da Solidariedade, Segurança Social e Saúde.

Procurarei proferir uma intervenção com a serenidade, objectividade e responsabilidade que as circunstâncias obrigam.

Pela primeira vez, ocupo a tribuna desta Assembleia Legislativa, local por excelência para o debate responsável e democrático.

Permitam-me, antes do mais, que comece por saudar e cumprimentar o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Legislativa da R.A.A., felicitando-o pela sua eleição e desejar-lhe as maiores felicidades no desempenho do cargo, e quando em sua representatividade.

Cumprimento e saúdo, também, todas as Senhoras e Senhores Deputados, nomeadamente, aqueles que, como eu, se iniciam nas tarefas de representatividade e defesa intransigente dos cidadãos que em nós confiaram, e *contribuir para a eficácia e o prestígio dos trabalhos da Assembleia, e, em geral, para a observância da Constituição e do Estatuto da Região*, para cumprimento da alínea f), do Artº 10º, Capítulo II, do Decreto Legislativo Regional nº 19/90/A, de 20 de Novembro.

Estou, como os demais, obrigado ao respeito mútuo, norma de conduta que mantereirei e irei defender em toda e qualquer circunstância.

Os quadros legais vigentes – Constituição da República, o Estatuto Político Administrativo da Região, a Lei de Bases da Segurança Social, aprovada pela Lei nº 17/2000, de 8 de Agosto, a



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Gabinete do Secretário Regional

Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei nº 48/90, de 24 de Agosto, o Estatuto do Serviço Regional de Saúde criado pelo Decreto Legislativo Regional nº 28/99/A, de 31 de Julho, legitimam as políticas de Solidariedade, Segurança Social e Saúde.

O princípio da igualdade veio, progressivamente, a consolidar um conjunto de direitos civis, políticos e sócio-económicos, que permitem a consolidação de uma cidadania plena, exigente no contexto de políticas que fomentem o bem-estar e os direitos de solidariedade.

As políticas sociais que o IX Governo Regional se propõe implementar, vêm na sequência daquelas que foram promovidas pelo anterior Governo, e visam criar e consolidar condições para que todos os Açorianos desenvolvam os seus direitos legítimos de cidadania.

Para um desenvolvimento social integrado, o Governo Regional propõe-se continuar a desenvolver uma política de implementação de acções integradas, dirigidas a grupos sociais considerados mais vulneráveis, mas que não se limitam apenas a resolver problemas sociais, mas também implementar estratégias de prevenção do aparecimento ou do agravamento de situações de risco.

Senhor Presidente da Assembleia, Senhoras e Senhores Deputados, Senhor Presidente do Governo Regional, Senhora e Senhores Subsecretário e Secretários Regionais,

Pretendemos que as políticas de intervenção social assentem em iniciativas que visem **Promover os Direitos de Cidadania**, que favoreçam a iniciativa económica das pessoas em risco de pobreza, promovam a divulgação dos valores da igualdade, da justiça social e da tolerância, garantam o apoio técnico, a informação para a contínua promoção do mercado social do emprego e a iniciativa da economia social.

Com iniciativas para a promoção de uma **Política Integrada de Apoio às Famílias** pretendemos continuar a reforçar a rede de creches, jardins-de-infância e ATL's – ocupação de tempos livres, que, nos últimos anos, sofreu um impulso sem precedentes.

Através de uma rede organizada de técnicos, agentes comunitários, e entidades, e em parceria com IPSS's, pretendemos implementar um sistema de prestação de cuidados e de apoio a idosos dependentes ou não, e a cidadãos portadores de deficiência, como a cidadãos ou grupos socialmente vulneráveis e carenciados, com problemas temporários ou permanentes.

Continuaremos a apoiar as famílias que têm idosos dependentes ou acamados a seu cuidado e cargo, criando condições para a prestação dos cuidados no domicílio, fomentando uma visão positiva do idoso.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Gabinete do Secretário Regional

Ainda no âmbito do apoio à 3ª Idade pretendemos prosseguir a criação de pequenos lares locais, em meio rural.

Senhor Presidente da Assembleia, Senhoras e Senhores Deputados, Senhor Presidente do Governo Regional, Senhora e Senhores Subsecretário e Secretários Regionais,

Com os programas de **Prevenção e Combate a Formas de Mau Trato Infantil e Juvenil** vamos organizar estratégias de combate ao mau trato infantil (entendido num sentido lato, abrangendo a negligência, o abuso sexual e a exploração do trabalho infantil), ampliando a oferta de serviços de terapia familiar.

Continuar-se-á a implementar o programa de integração familiar, de modo a evitar o recolhimento institucional ou reduzir a sua duração, com o apoio e acompanhamento às famílias biológicas, nucleares e alargadas, e incrementar respostas especializadas ao nível de centros de acolhimento para crianças e jovens em risco com problemas de dependências, quer do uso e abuso do tabaco e do álcool, quer das substâncias psicoativas/droga.

Neste âmbito, e em parceria com a Saúde, importa criar um plano regional de intervenção precoce, criando estratégias de prevenção, onde se inclui também, a prevenção e combate à sinistralidade rodoviária e laboral.

A **Plena Inclusão do Cidadão com Deficiência** requer o reconhecimento da sua participação activa nas políticas e medidas de intervenção precoce através da formação/educação que garantam o acesso a emprego e a um rendimento adequado, a iniciativas para a conclusão da rede de centros de actividades ocupacionais – CAO's, e a estratégias que levem à abolição de barreiras arquitectónicas ou outras, que condicionem a mobilidade e acessibilidade a bens e serviços.

De igual modo, continuaremos a investir na reabilitação, em todas as suas componentes – orgânica, física, recreativa, artística e desportiva.

No âmbito da **Prevenção Combate à Violência Doméstica**, queremos continuar a nossa intervenção criando e implementando um Plano Regional Contra a Violência Doméstica, e alargar as estruturas de apoio às vítimas.

A **Inclusão, Protecção e Justiça Social** impõe-nos medidas e estratégias que reduzam o impacto da pobreza, a prevenção de comportamentos de risco e da delinquência, que criem um programa de apoio às mães adolescentes e dos seus companheiros, e continuem a apoiar no arrendamento da habitação as famílias necessitadas, em especial as monoparentais.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Gabinete do Secretário Regional

Apostar no Rendimento Social de Inserção como um instrumento facilitador da inclusão, e promover a inserção dos imigrantes, desde a escolaridade, saúde, domínio da língua portuguesa e emprego, impõem-nos, também, a obrigatoriedade de monitorizar e fiscalizar os sistemas de protecção social existentes e as entidades que recebem financiamento público para esses fins, para garantir o cumprimento dos protocolos e a qualidade e adequação das respostas.

Mas, todas estas medidas e intenções do Governo para darem dignidade aos cidadãos desprotegidos social e economicamente, passam, também, pela necessidade premente de termos capacidade, de desenvolver campanhas que visem uma maior responsabilização de todos os cidadãos face às suas obrigações cívicas perante a segurança social e a sociedade em que se integram.

Senhor Presidente da Assembleia, Senhoras e Senhores Deputados, Senhor Presidente do Governo Regional, Senhora e Senhores Subsecretário e Secretários Regionais,

O Plano Regional de Saúde previsto no artº 49º, do Decreto Legislativo Regional nº 28/99/A, de 31 de Julho, é definido como *o instrumento de planeamento estratégico para o desenvolvimento da saúde na Região Autónoma dos Açores*”.

Este Plano tem como principais orientações e estratégias a Promoção de um Sistema Integrado de Prestação de Cuidados de Saúde, que permita mais saúde e melhor gestão.

A Saúde é a maior área de negócios em todo o Mundo, e, geri-la, implica um domínio dos conceitos modernos técnico-científicos e de gestão.

O tipo de recursos humanos que tem e exige, o equipamento tecnológico que lhe é inerente e os montantes financeiros envolvidos, tornam a Saúde uma das áreas mais complexas de gestão.

Promover um sistema integrado de prestação de cuidados de saúde eficiente implica orientações consensuais em matérias de política de saúde.

Os **Centros de Saúde**, tal como prevê o Decreto Regulamentar Regional nº 3/86/A, de 20 de Janeiro, são, ainda, a porta principal de entrada no Serviço Regional de Saúde, a base do sistema integrado de prestação de cuidados de saúde, e onde se resolve a maior parte dos problemas de saúde da população.

Para a **Promoção da Saúde e Prevenção da Doença** temos que garantir a acessibilidade do utente aos seus cuidados, promover a saúde materno-infantil, o planeamento familiar, a implementação de medidas de combate às doenças sexualmente transmissíveis, e reforçar os programas específicos para os grupos de doenças de risco com forte expressão na população,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Gabinete do Secretário Regional

como sejam, a diabetes, as doenças cérebro-vasculares, cárdio-vasculares, a doença oncológica, as doenças respiratórias e as doenças do foro da saúde mental.

Entre outras medidas há que assegurar a cobertura assistencial a toda a população por médicos especialistas em Clínica Geral, prosseguindo e aperfeiçoando os incentivos ao seu recrutamento e fixação.

A escassez de médicos com esta especialidade que se verifica nesta Região, levar-nos-á a estudar e propor medidas concretas no campo legislativo ou outros, que visem solucionar a cobertura dos utentes do SRS que não têm acesso a médicos de Clínica Geral, no sector público, sem excluir o recurso à articulação do SRS com as actividades particulares, conforme o previsto no artº 40º, do Decreto Legislativo Regional nº 28/99/A, de 31 de Julho.

Continuaremos a apostar fortemente nos incentivos para a frequência de licenciaturas de cursos de saúde, internatos médicos e apoio às novas pós-especializações em enfermagem.

As **Dependências**, essencialmente em alcoolismo e drogas ilícitas deverão ser alvo de planos e estratégias de intervenção mais adequados ao momento, e concertadas com outros Departamentos Governamentais, mas também com a comunidade, através de organizações não governamentais, Instituições Particulares de Solidariedade Social, autarquias e organizações profissionais.

Os Hospitais *articulam-se funcionalmente, e em termos de complementaridade, com os Centros de Saúde*, conforme o previsto no artº 5º, do Decreto Regulamentar Regional nº 12/90/A, de 20 de Março.

Da interacção/complementaridade deverá resultar critérios de selecção de prioridades para o atendimento de doentes em especialidades em que a demora tem influência decisiva no prognóstico clínico, e desenvolver, também, os mecanismos que visem a diminuição das listas de espera de consultas, cirurgias e meios complementares de diagnóstico e terapêutica.

Pretendemos implementar e utilizar instrumentos de gestão previsional e por objectivos, assumindo a SAUDAÇOR, S.A. a importância na racionalização entre as componentes financeira/administrativa e a técnica, e dotar os Conselhos de Administração das Unidades de Saúde de instrumentos adequados de gestão.

A implementação do projecto de informatização do SRS é uma alteração quantitativa e qualitativa de grande impacto, que melhorará os resultados em saúde, melhorará a gestão técnico-assistencial, e os mecanismos de intercâmbio de informação entre serviços e instituições, melhorando a oportunidade e qualidade da informação.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Gabinete do Secretário Regional

Permitirá e facilitará, também, ao Governo Regional em conjunto com o Governo da República definir critérios de acesso dos beneficiários do SRS e subsistemas, residentes na Região, às redes de referência do Serviço Nacional de Saúde (SNS) para as situações em que a capacidade de resposta das Unidades de Saúde Regionais se encontre tecnicamente limitada ou esgotada.

Nos **Cuidados Continuados** pretendemos garantir e reforçar o papel das IPSS's na relação com o SRS, e nas áreas de saúde mental e dependências garantindo cuidados de saúde adequados a uma vida mais aceitável e digna possível.

Continuaremos a melhorar as estruturas e meios de intervenção em situações de **Emergência Médica** e de **Catástrofe**, aperfeiçoando a interligação entre as instituições do SRS e o Serviço Regional de Protecção Civil e de Bombeiros dos Açores.

Sensibilizar o cidadão para a responsabilidade que tem a sua saúde individual e perante o sistema regional de saúde, exige assumi-lo como parceiro principal e interessado no sistema, informá-lo dos seus direitos e dos seus deveres em matéria de saúde, alertando-o para os comportamentos de risco que fazem perigar a sua saúde, e as despesas acrescidas que esses comportamentos determinam no sistema de saúde.

Implementar a **Carta Hospitalar** e a **Carta de Equipamentos de Saúde** permitirá continuar o recrutamento em recursos humanos e o apetrechamento em equipamentos, para diversos serviços em Centros de Saúde e Hospitais, que sejam considerados indispensáveis ao bom desempenho nas vertentes assistencial, do diagnóstico e terapêutica.

A actividade profissional de quantos trabalham no SRS sofre a influência do vertiginoso progresso dos conceitos, das tecnologias e das teorias decorrentes das evidências.

A prática profissional é, por isso, cada vez menos um acto isolado de um ou outro, passando a ser uma actuação em equipa multidisciplinar orientada para o diagnóstico, tratamento e reabilitação do doente.

Senhor Presidente da Assembleia, Senhoras e Senhores Deputados, Senhor Presidente do Governo Regional, Senhora e Senhores Subsecretário e Secretários Regionais,

O IX Governo Regional, em geral, e a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais em particular, reconhecem a importância das políticas sociais, e sabem da importância que as mesmas tem para os Açorianos.

No passado dia 17 de Outubro os Açorianos legitimaram, inequivocamente, as propostas apresentadas pelo Partido Socialista porque reconheceram e identificaram o seu mérito.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Gabinete do Secretário Regional

Compete-nos assegurar aos cidadãos a aplicação de políticas de solidariedade, segurança social e saúde por profissionais tecnicamente competentes, idóneos e empenhados.

A nossa determinação e empenho faz-nos levar por diante este Programa, que agora apresentamos e submetemos a esta Assembleia, para que o legitime.

Senhor Presidente da Assembleia, Senhoras e Senhores Deputados, Senhor Presidente do Governo, Senhora e Senhores Subsecretário e Secretários Regionais,

Os nossos princípios são os da Ética.

Os nossos valores são os do Humanismo.

Disse!